

Id:0E28A92719E1FDD2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
DO PIAUÍ/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Santo Inácio do Piauí/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **ALEXANDRA XAVIER SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 659.978.083-00, para exercer a Função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, sem percepção de salário evitando acúmulo indevido de salário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI, 06 de janeiro de 2025.

Auro Aparecido de Carvalho
CPF: 514.885.073-88
Prefeito Municipal

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0F8BEE9F776BF80F



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI
CNPJ 05.514.609/0001-00

PORTARIA –SAAE Nº 10/2025.

Campo Maior, 09 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em
confiança no Serviço Autônomo de
Água e Esgoto”

O Sr. Diretor do **SERVICO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO de Campo Maior - PI, FÁBIO NAPOLEÃO DO RÊGO
PAIVA DIAS FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos instrumentos
normativos em vigor,

RESOLVE

Art. 01 - Nomear o, Sr: **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
MAGALHÃES**, Portador do CPF nº 098.898.333-87 e cédula de Identidade nº
177.394- SSP-PI, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de CADASTRO do
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Campo Maior-PI, nos
termos do Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria
correrão à conta de dotação orçamentária própria, nos termos do Art. 9º da Lei
Complementar Municipal nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.


FÁBIO NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS FILHO
Diretor do SAAE

Id:OCC563AEBBC57FAE2



Portaria nº 020/2025 de 09 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a reorganização administrativa da
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa -PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas
atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei
Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos servidores em
seus cargos de origem, carga horária e lotação conforme concurso;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal os atos atinentes
a organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o imediato recadastramento de todos os servidores efetivos do
Município de Santo Antônio de Lisboa/PI.

Art. 2º O servidor deve comparecer ao Núcleo Municipal de Educação Vereador
Francisco Das Chagas Rodrigues, localizado na Rua João Batista, s/n, centro, 64640-000, deste
município, na seguinte sequência de dia:

I – Servidores Efetivos Lotados na Educação: 13/01 e 14/01/2025 de 08h às 11h e
das 15h às 17h;

II – Servidores Efetivos Lotados nas demais secretarias, Unidade Mista de Saúde
Pedro Vicente e sede: nos dias 15/01 e 16/01/2025 de 08h às 11h e das 15h às 17h;

Art. 3º O servidor deve comparecer nas datas e horários designados, munido dos
seguintes documentos obrigatórios, cópias e/ou originais para cópias no local:

I – Termo de Posse;

II – RG e CPF ou CNH;

III – Dados Bancários;

IV – CNIS;

V – Comprovante de residência atual;

VI – Certidão de Casamento atualizada (se casado) ou Certidão de Nascimento
atualizada (para solteiros e dependentes);

VII – Título de Eleitor;

VIII – Reservista, no caso dos servidores do sexo masculino;

IX – Documento que comprove afastamento (Licença, Perícia)

Art. 4º O descumprimento do servidor a presente portaria, deixando de comparecer nas
datas citadas acarretará a suspensão de pagamento dos seus subsídios com consequente abertura
de processo administrativo para averiguar possível abandono de cargo.

Paragrafo Único – Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, de
comparecimento dos servidores nas datas descritas do art. 2º deve ser comunicada ao respectivo
Secretário Municipal em que se encontra lotado o servidor para apreciação da justificativa e
decisão administrativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Data: 10/01/2025 07:28:21-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal